



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 030/2023/CLJR

Matias Barbosa, 11 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Veto ao Projeto de Lei nº.17/2023 que "Institui o Programa Municipal de Prevenção contra atentados violentos praticados nas dependências das escolas públicas e privadas do Município de Matias Barbosa e dá outras providências. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Otávio Julio Gonçalves Filho
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Suplente

Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 261/2023/CMMB

Matias Barbosa, 11 de setembro de 2023.

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Veto no Projeto de Lei nº.17/2023 que "Institui o Programa Municipal de Prevenção contra atentados violentos praticados nas dependências das escolas públicas e privadas do Município de Matias Barbosa e dá outras providências. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (Suplente)

Recebi
13/09/23




CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

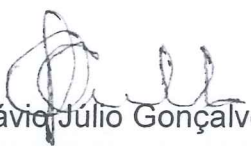
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

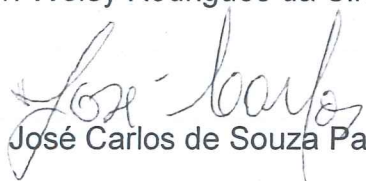


ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos onze dias do mês de setembro de dois vinte e três, às dezessete horas e trinta e quatro minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Contando com a presença do Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho como suplente do Presidente. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer do veto parcial ao Projeto de Lei nº.17/2023 que "Institui o programa municipal de prevenção contra atentados violentos praticados nas dependências das escolas públicas e privadas do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." O relator, Vereador Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação do veto parcial ao Projeto de Lei nº.17/2023 sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e quarenta e dois minutos. Sala das comissões, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


Presidente Suplente: Otávio Júlio Gonçalves Filho


Relator: Weley Rodrigues da Silva


Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiasense
f /camaradematiassbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO VETO PARCIAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.17/2023

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 02 de maio de 2023 a Proposição de Lei nº.17/2023 que "Institui o Programa Municipal de Prevenção contra atentados violentos praticados nas dependências das escolas públicas e privadas do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.", aprovada em segunda discussão e votação na reunião ordinária do dia 07 de agosto de 2023 e encaminhada para o Poder Executivo no dia 09 de agosto de 2023, o qual no dia 29 de agosto de 2023 encaminhou comunicado de veto parcial ao referido projeto, especificamente aos artigos 7º e 8º com respectivos parágrafos únicos, acompanhado pelas razões do veto.

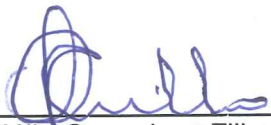
FUNDAMENTAÇÃO

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável ao veto parcial na Proposição de Lei nº.17/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

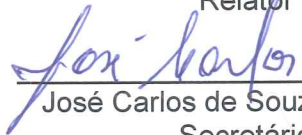
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, a comissão opinou favorável ao veto parcial à Proposição de Lei nº.17/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 11 de setembro de 2023.


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente substituto


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

